

	<p align="center"><b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b>          Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA          Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná-COSEMS/PR</p>	<p align="right">2ª Reunião 01/04/2020</p>
---	--	--

## TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

### 2.1 Alterações no Teto Financeiro da MAC – Assistência

**Deliberação nº 025/2020** – Aprova “Ad referendum” remanejamento de recursos do Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade, da Competência Março/2020 – Parcela 04/2020 conforme abaixo:

Origem	Destino	Objetivo	Valor (R\$)
Gestão Estadual	Colorado	Referente pactuação de 02 AIH de São Carlos do Ivaí com Colorado	1.062,70
	Apucarana	Referente custeio de consultas médicas especializadas no <b>período de março de 2020 a fevereiro de 2021, com recomposição do Teto MAC Estadual em março de 2021</b>	12.000,00
	Foz Iguaçu	Referente repactuação de 40 AIH de Santa Terezinha de Itaipu para Foz do Iguaçu.	38.255,60

**Deliberação nº 026/2020** – Aprova “Ad referendum” o remanejamento dos recursos do Teto da Média e Alta Complexidade do Estado do Paraná conforme protocolo nº 241972842003, na data de 11 de março de 2020, às 14h30min32seg, referente a 4ª parcela de 2020.

### 2.2 Habilitação/Desabilitação/Credenciamento de Serviços

**Deliberação nº 015/2020** – Aprova “Ad referendum” o convênio entre CISMENPAR e SESA para manutenção e desenvolvimento de serviços assistenciais no âmbito da urgência e de nível secundário nos hospitais Dr. Anísio Figueiredo (HDAF/HZNL) e Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HDEA/HZSL) de Londrina-PR, no valor de R\$ 32.179.985,76 (trinta e dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 31.536.386,16 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) repassados pela SESA e R\$ 643.599,60 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) de contrapartida do CISMENPAR, com vigência por 24 meses.

**Deliberação nº 019/2020** – Aprova “Ad referendum” a solicitação do Instituto Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 05.961.193/0001-60, CNES 2594366, no município de Umuarama-PR, para desabilitação de 02 (dois) leitos de UTI Neonatal Tipo II junto ao Ministério da Saúde.

**Deliberação nº 021/2020** – 1. **Revoga** a Deliberação CIB/PR nº 009/2019, que aprova a habilitação do Hospital de Clínicas – UFPR, CNES 2384299, CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba-PR, na Atenção Especializada em Doença Renal Crônica – DCR com Diálise Peritoneal, código 15.05, conforme normas definidas pela Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, e cujo impacto financeiro é de R\$ 143.520,35/mês (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos ao mês) e R\$ 1.722.244,18/ano (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos ao ano), a ser assumido pelo Ministério da Saúde, e,

2. **Aprova** a solicitação do Hospital de Clínicas, CNES 2384299, CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba-PR, para **habilitação na Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal** (código 15.05), cujo impacto financeiro será de R\$ 152.127,74/mês (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos ao mês) e R\$ 1.825.532,82/ano (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos ao ano), a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

**TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO**

**Deliberação nº 022/2020** – Aprova “Ad referendum” a solicitação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893469/0001-21, CNES 2741989, no município de Guarapuava-PR, para habilitação de 02 (dois) leitos de UTI Geral Adulto Tipo II, cujo impacto financeiro será de R\$ 26.209,92 (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) ao mês e R\$ 314.519,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos) ao ano **a ser assumido pelo Ministério da Saúde**, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

**Deliberação nº 023/2020** – Aprova “Ad referendum” a solicitação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 77.893469/0001-21, CNES 2741989, no município de Guarapuava-PR, para habilitação de 06 (seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Coronariana Tipo II, cujo impacto financeiro será de R\$ 78.629,76 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) ao mês e R\$ 943.557,12 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) ao ano **a ser assumido pelo Ministério da Saúde**, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

**Deliberação nº 024/2020** – Aprova “Ad referendum” a solicitação do Hospital Regional Cristo Rei, CNES 2733579, CNPJ 75.349.795/0001-47, do município de Astorga-PR/15ª Regional de Saúde, para habilitação de 25 (vinte e cinco) leitos como Unidade de Internação em Cuidados Prolongados – UCP (Código 09.08), cujo impacto financeiro será de R\$ 148.661,46 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao mês, e de R\$ 1.783.937,50 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

**2.3 Expansão SAMU Regional Campos Gerais**

**Deliberação nº 013/2020** – Aprova “Ad Referendum” a expansão do SAMU Regional Campos Gerais com implantação de uma base descentralizada nos municípios de Ortigueira-PR e de Ventania-PR, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	USB
Ortigueira	01
Ventania	01
Total	02

**2.4 Readequação da Rede Física – Portaria GM/MS nº 3.583/2018**

**Deliberação nº 016/2020** – Aprova “Ad Referendum” o pleito do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR para readequação do espaço físico do imóvel originalmente destinado à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h para Centro Municipal de Especialidades – Farmácia Municipal e Centro de Educação Permanente em Saúde.

**2.5 Comissões de Acompanhamento dos Serviços Habilitados em Oncologia**

**Deliberação nº 017/2020** – Aprova a retificação da Deliberação CIB/PR nº 179 de 13/12/2019, conforme segue:

Onde se lê:

4. O monitoramento será realizado quadrimestralmente, pelo período de 12 meses, nos seguintes meses, da seguinte forma:



# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná-COSEMS/PR

2ª Reunião  
01/04/2020

## TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

Mês de avaliação	Meses a serem avaliados
Março	Novembro, dezembro/2019, janeiro, fevereiro/2020
Julho	Março, abril, maio, junho/2020
Novembro	Julho, agosto, setembro, outubro/2020

### Leia-se:

4. O monitoramento será realizado quadrimestralmente, pelo período de 12 meses, nos seguintes meses, da seguinte forma:

Mês de avaliação	Meses a serem avaliados
Abril	Dezembro/2019, Janeiro/2020, Fevereiro/2020 e Março/2020
Agosto	Abril, Maio, Junho e Julho de 2020
Dezembro	Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2020

### 2.6 Retificação de informação do Plano de Ação Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência

**Deliberação nº 020/2020 – Aprova “Ad Referendum”** a retificação da informação que consta no Plano de Ação Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Paraná no que diz respeito a natureza jurídica da **Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE**, na cidade de Curitiba, de natureza jurídica pública **para natureza jurídica Entidade Sem Fins Lucrativos, conforme SCNES.**

### 2.7 Retificação da Deliberação CIB/PR nº 151/2019 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde

**Deliberação nº 018/2020 – Aprova “Ad Referendum”** a retificação da Deliberação CIB/PR nº 151 de 07/11/2019, conforme abaixo:

#### **ONDE SE LÊ**

1- Os valores para o novo Piso Fixo de Vigilância em Saúde, para o Estado do Paraná, no valor de R\$ 37.923.120,26, (Trinta e sete milhões novecentos e vinte e três mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme ANEXO I;

**a-** R\$ 7.621.064,94 (Sete milhões seiscentos e vinte e um mil sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) a serem repassados do Fundo Nacional para o Fundo Estadual de Saúde;

**b-** R\$ 30.302.055,30 (Trinta milhões, trezentos e dois mil cincoenta e cinco reais e trinta centavos), a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

2 – Que os 29 (vinte e nove) municípios que não possuem ACE cadastrados no SCNES recebam 100% do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, conforme valor no ANEXO I.

Os municípios são: Adrianópolis, Agudos do Sul, Antonina, Bandeirantes, Bocaiuva do Sul, Cafeara, Carlópolis, Cerro Azul, Contenda, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Doutor Ulysses, Farol, Fernandes Pinheiro, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Londrina, Nova Fátima, Paranapoema, Paulo Frontin, Quatro Barras, Querência do Norte, Quitandinha, Rancho Alegre, Reserva do Iguçu, Rio Branco do Sul, Rondon, Sulina e Tunas do Paraná.

#### **LEIA-SE**

1- Os valores para o novo Piso Fixo de Vigilância em Saúde, para o Estado do Paraná, no valor de R\$ 37.923.120,26, (Trinta e sete milhões novecentos e vinte e três mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme ANEXO I;



# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná-COSEMS/PR

2ª Reunião  
01/04/2020

## TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO

**a-** R\$ 7.615.471,34 (Sete milhões seiscentos e quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta quatro centavos) a serem repassados do Fundo Nacional para o Fundo Estadual de Saúde;

**b-** R\$ 30.307.648,92 (Trinta milhões, trezentos e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

**2** – Que os 29 (vinte e nove) municípios que não possuem ACE cadastrados no SCNES recebam 100% do Piso Fixo de Vigilância em Saúde, conforme valor no ANEXO I.

Os municípios são: Adrianópolis, Agudos do Sul, Antonina, Bandeirantes, Bocaiuva do Sul, Cafeara, Carlópolis, Cerro Azul, Contenda, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Doutor Ulysses, Farol, Fernandes Pinheiro, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Londrina, Nova Fátima, Paranapoema, Paulo Frontin, Quatro Barras, Querência do Norte, Quitandinha, Rancho Alegre, Reserva do Iguaçu, Rio Branco do Sul, Rondon, Sulina e Tunas do Paraná.

**3** – Que os municípios que não possuem ACE cadastrados no SCNES, se, ou quando vierem a fazê-lo, a CIB Estadual realizará nova pactuação dos valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde.

### **2.8 Saldos dos Recursos Financeiros FES para despesas relacionadas ao atual estado de emergência pública no Paraná**

**Deliberação nº 027/2020** – Aprova “*Ad Referendum*” que os saldos dos recursos financeiros depositados pelo Fundo Estadual de Saúde na Conta Corrente Única de Custeio, oriundos dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, poderão ser aplicados para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento do atual estado de Emergência de Saúde Pública no Paraná.

- Caso haja necessidade de ampliar a força de trabalho em função da situação emergencial que o Paraná se encontra, esta despesa, também poderá ser realizada, com os recursos, respeitando o Art. 16 da Lei Federal 12.994/2014, que assim dispõe: “É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável”.
- Os saldos remanescentes são para dar cobertura às despesas correlatas a atual situação de emergência em saúde pública que o Paraná está passando neste atual momento, sendo vedada pagamentos de despesas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, assim como remuneração do pessoal ativo incluindo os encargos sociais.

### **2.9 Recursos Federais destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**

**Deliberação nº 028/2020** – Aprova “*Ad Referendum*”:

1. A distribuição do valor de R\$ 23.077.036,00 (Vinte e três milhões e setenta e sete mil e trinta e seis reais), sendo R\$ 8.578.184,72 (Oito milhões quinhentos e setenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para os municípios com a gestão total dos recursos federais do MAC e R\$ 14.498.851,28 (Quatorze milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) ao Teto MAC Estadual, para realização do fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial para enfrentamento do coronavírus;

2. Para a distribuição do recurso foi considerada a estimativa populacional per capita por município, conforme projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para 2020, conforme Anexo I;

3. Para a definição dos municípios contemplados com repasse foi utilizado como critério possuir a gestão total dos recursos federais de média e alta complexidade - teto MAC, a utilização dos recursos está condicionada ao plano de contingência dos municípios;

4. Os recursos alocados sob gestão estadual serão utilizados para custeio de atendimentos de média e alta complexidade hospitalar por meio de custeio de leitos de UTI e de retaguarda clínica;

**TEMAS PARA HOMOLOGAÇÃO**

5. Tendo em vista que a próxima parcela dos recursos federais de média e alta complexidade - teto MAC será depositada aos gestores municipais e estadual somente na primeira semana de maio/2020 e, devido a situação de emergência para enfrentamento do coronavírus, o repasse se dará por meio de resolução SESA específica na modalidade fundo a fundo.

**Deliberação nº 029/2020 – Aprova “Ad Referendum”**

1. A distribuição do valor de R\$ 32.665.541,83 (Trinta e dois milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) para realização do fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;
2. Para a distribuição do recurso foi considerada a estimativa populacional per capita por município, conforme estimativa populacional segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2018,
3. Será realizado repasse do valor de R\$ 2,00 per capita para os 399 municípios do Paraná, perfazendo o total de R\$ 22.697.874,00 (Vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais) e o valor restante de R\$ 9.967.667,83 (Nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), para a Gestão Estadual, conforme ANEXO I.